

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 3 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da comissão de contratação, localizada no prédio da prefeitura municipal de Brejão/PE, designados através da portaria nº014/2025, com finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação e das propostas referidas no processo , não havendo analise por esse agente de contratação e equipe de apoio no que diz respeito a cotações de preço, DFD, EPT, termo de referência e/ou projetos básico e seus anexos e demais documentos que fazer parte do planejamento, vez que foram elaborados pelos setores complementares

Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove Autuação do presente processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO (FMAS) autuação sob o nº 01/2025

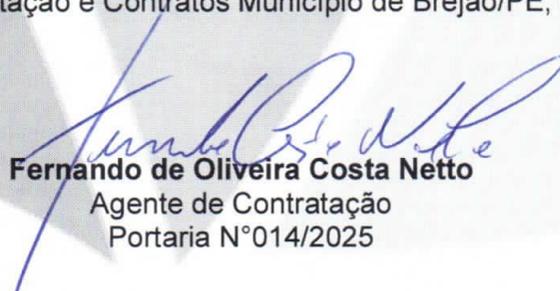
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO (FMAS) autuado sob nº 01/2025

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O EXPRESSO CIDADÃO MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da equipe de apoio, lavrei este termo.

Departamento Municipal de Licitação e Contratos Município de Brejão/PE, em 03 de janeiro de 2025



Fernando de Oliveira Costa Netto
Agente de Contratação
Portaria N°014/2025





Brejão-PE, 03 de Janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA SEC/2025.

A Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de autorização de formalização Processo Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente Ex.^a, solicito autorização do Gestor do Município de Brejão, para realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com o objetivo de contratação de pessoa física/jurídica com a finalidade de locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Expresso Cidadão Municipal, destinado a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – FMAS- do Município de Brejão-PE.

Considerando que a Assistência Social é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (conforme Art. 203 CF/1988), destinada para quem dela necessitar, ou seja, famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Expresso Cidadão Municipal, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição. É importante frisar que o imóvel objeto da locação já serve como base para o Expresso Cidadão Municipal por mais de 4 (quatro) anos, e que, o mesmo atende as finalidades precípua da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades de cidadania realizadas pela Assistência Social por intermédio das atividades do Expresso Cidadão Municipal, visto que local divergente causará danos ao atendimento e a finalidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jerônimo de Lima Silva

Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos

